



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.744, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Considera de utilidade pública no âmbito do município de Ananindeua, o INSTITUTO ANANINDEUA CIDADÃ - IAC, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o município de Ananindeua, o INSTITUTO ANANINDEUA CIDADÃ - IAC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**